

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional

Edital CRJ/MF nº 1, de 16 de fevereiro de 2024

EDITAL Nº 1/2024

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

A Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional, doravante denominada tão somente pela sigla CRJ/PGFN, instituída por meio da Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, torna pública a realização de processo seletivo visando o **preenchimento de 1 (uma) vaga e a formação de cadastro de reserva** para estagiários de pós-graduação em Direito, para atuarem na Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu "Assuntos", Programa de Estágio, Abertura de seleção e resultados.

1.2. A coordenação e o acompanhamento do processo seletivo para ingresso no programa de estágio da Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional serão de responsabilidade do Setor de Apoio Administrativo da Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional

1.3. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do período de validade do certame.

1.4. O período de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, contado da publicação do seu resultado, prorrogável por igual período.

2. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

2.1. A carga horária será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais a serem cumpridas no turno matutino ou vespertino, vedada a realização de carga horária diária superior à prevista, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.

2.2. O horário das atividades de estágio deverá ser compatível com as atividades discentes do estudante, prevalecendo o interesse da Administração dentro do seu horário de funcionamento normal, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18hs.

2.3. Caso não possa atender à jornada de estágio no período estabelecido pela Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional, o candidato será alocado no final da lista de aprovados, sendo convocado o candidato subsequente da lista para manifestar interesse em assumir a vaga na jornada previamente estabelecida.

2.4. A bolsa-auxílio a ser paga pelo Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf) será de **R\$ 1.665,22 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, valor referente ao ano de 2023.

2.5. O valor do auxílio-transporte é de **R\$ 10,00 (dez reais)** por dia útil e será pago em pecúnia, concomitantemente com o pagamento da bolsa de estágio.

2.5.1. Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor a título de participação do estagiário no programa de concessão de benefício de auxílio-transporte;

2.5.2. Serão descontados da bolsa de estágio o valor proporcional das ausências, bem como os valores correspondentes ao auxílio-transporte pago e não utilizado em decorrência dessas.

2.5.3. Na eventualidade da prestação de serviços remotos (*home office*), não será pago o auxílio-transporte.

2.6. O estagiário de pós-graduação em Direito desempenhará atividades afins com a área jurídica, acompanhadas por um supervisor com formação na área do estagiário.

2.7. As atividades relativas ao programa de estágio na Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional serão eminentemente presenciais e desempenhadas na cidade de Brasília/DF.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

3.2. Estar matriculado e cursando matriculados a partir do 1º semestre em cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu na área jurídica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrados por instituições públicas ou privadas, de educação superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

3.3. No caso de o candidato já ter estagiado em Unidade da PGFN, independente do nível escolar, o reingresso somente poderá ocorrer se o tempo de permanência no estágio tiver sido de, no máximo, 12 (doze) meses.

3.4. É vedada a participação, neste processo seletivo, aos estudantes que, na data da inscrição, estejam cursando o último semestre do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita e será realizada nos termos abaixo disciplinados.

4.2. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **21 de fevereiro a 06 de março de 2024**, mediante encaminhamento do currículo do candidato para o e-mail: **apoio.crj@pgfn.gov.br**, com cópia para **felipe.nascentes@pgfn.gov.br**

4.3. O e-mail deve estar acompanhado de cópias dos seguintes documentos digitalizados no formato PDF:

a) Cópia simples da carteira de identidade;

b) *Curriculum Vitae* atualizado;

c) Comprovante de matrícula atualizado;

d) Histórico escolar atualizado;

4.4. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estipulado.

4.5. São de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, a digitalização adequada e legível dos documentos e seu envio por meio do link mencionado no item 4.3, bem como a digitalização dos documentos a serem solicitados no ato da contratação do candidato convocado.

4.6. Não será considerado inscrito o candidato que preencher erroneamente o Formulário de Inscrição, e/ou deixar de juntar documentos exigidos, ou fazê-lo de forma inadequada e/ou deixar de enviá-la corretamente ao endereço eletrônico fornecido.

4.7. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre do curso, considerando-se que o contrato de estágio será assinado por prazo mínimo de 12 (doze) meses.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será composta das seguintes etapas: análise curricular e entrevista dos candidatos.

5.2. A entrevista tem por objetivo analisar adequação do candidato às atividades a serem desempenhadas na Procuradoria e será feita pelos Procuradores da Fazenda Nacional lotados na Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional

5.3. Os candidatos aprovados nas duas etapas (análise curricular e entrevista) comporão a lista de aprovados e serão convocados conforme conveniência e oportunidade da CRJ/PGFN.

5.4. O resultado preliminar será publicado na data provável de **14 de março 2024**, e poderá ser acessado na página da internet da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/2023/pgfn-orgao-central-2023>.

5.4.1. Do **resultado preliminar** cabe recurso no prazo de 1 **(um) dia (15 de março de 2024)**;

5.4.2. O candidato que discordar do resultado preliminar pode recorrer por meio do encaminhamento de um e-mail, entre os dias 12 e 13 de julho de 2023, com a exposição dos motivos que ensejam o recurso e, no campo "assunto" da mensagem, com a transcrição da sentença "RECURSO – Processo Seletivo para Estágio em Direito 2023", para o seguinte endereço eletrônico: apoio.castj@pgfn.gov.br.

5.5. **O resultado final será publicado na data provável de 22 março de 2024** e poderá ser acessado na página da internet da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, no seguinte endereço:

<https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/2024/pgfn-orgao-central-2024>.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará os critérios estabelecidos por este Edital, em especial a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

6.2. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 6 (seis) meses e, nos termos do artigo 11, da Lei 11.788, de 25/09/2008, não ultrapassará 2 (dois) anos.

6.3. A contratação dos estudantes inscritos fica condicionada a existência de vagas e a conveniência e oportunidade da **Coordenação-Geral de Jurimentria e Riscos Fiscais Judiciais**.

6.4. O candidato deverá manter atualizados seus telefones e e-mail durante o prazo de validade do Processo Seletivo, comunicando qualquer alteração no endereço eletrônico apoio.castj@pgfn.gov.br.

6.5. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será eliminado.

6.6. Para efetivação da contratação, o estudante convocado deverá apresentar os documentos necessários, que serão informados na oportunidade da sua convocação.

6.7. Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei 11.788/2008.

6.8. Caso o estágio seja realizado de forma remota não será fornecido pela Administração nenhum equipamento necessário ao exercício das funções, tais como, exemplificativamente, computadores, notebooks, smartphones,

etc.

6.9. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

6.10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

6.11. Os casos omissos serão resolvidos em caráter irrecorrível pelo Coordenador-Geral da Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional, devendo quaisquer consultas ou questionamentos ser enviados ao endereço eletrônico apoio.crj@pgfn.gov.br, com cópia para felipe.nascentes@pgfn.gov.br

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Inscrições	21 a 06/03
Entrevistas	07/03
Publicação do Resultado Preliminar	14/03
Prazo para recurso	15/03
Publicação do Resultado Final	22/03

SARA MENDES CARCARA

Coordenadora-geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/244927>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe